



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000253

DECRETO Nº 5.355, DE 06 DE novembro DE 1985

Declara Oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do loteamento que especifica e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do loteamento situado no bairro da Estiva, à Avenida Vila Velha, nesta cidade, denominado "RE-CANTO DOS COQUEIRAIS", objeto do processo 9.337/79-11-48 e aprovado pelo Decreto nº 4.174, de 18 de dezembro de 1979.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como caução da total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no decreto mencionado no artigo 1º, os lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14 da Quadra "D"; lotes 1,2,3, e 4 da quadra "C"; lotes 1,2,3,4,5,6,7, & 9,10,11 e 12 da Quadra "D" e lotes 1,2,3,4,5,6,7,8, e 9 da Quadra "E" do loteamento em questão.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro
1985, 340ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO